

## **PORTARIA Nº 027, DE 13 DE AGOSTO DE 2014**

*Cria Comissão Especial para manter entendimento junto à Gerência da COPASA/MG, principalmente quando da execução de obras na sede do município, intervenções no calçamento, asfalto, que a recuperação seja de qualidade e exatidão.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Januária**, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais e;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do dia 12 de agosto de 2014 foi requerida pelo ver. Aloízio Saraiva / PT, a criação de uma Comissão Especial para manter entendimento junto à Gerência da COPASA/MG, principalmente quando da execução de obras na sede do município, intervenções no calçamento, asfalto, que a recuperação seja de qualidade e exatidão;

CONSIDERANDO que ainda que possa ser deferida diretamente pelo Presidente, este colocou o requerimento em votação do Plenário na mesma reunião e foi aprovado por unanimidade;

CONSIDERANDO que na mesma Reunião o Presidente da Mesa Diretora indicou os membros que deverão compor a mencionada Comissão ESPECIAL;

CONSIDERANDO que ficou determinando o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, baixa a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Fica regulamentada a **Comissão Especial nº 004/2014**, criada para fins de manter entendimento junto à Gerência da COPASA/MG, principalmente quando da execução de obras na sede do município, intervenções no calçamento, asfalto, que a recuperação seja de qualidade e exatidão.

**Art. 2º.** Os membros indicados na Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2014, ou seja, os **Vereadores Aloízio Saraiva / PT, Miguel Gonçalves / PTC e Pedro Osório / PSDC**, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação desta Portaria para dar início aos trabalhos e comunicar à Mesa Diretora a distribuição dos Cargos.

**Art. 3º.** Os trabalhos deverão ser feito em total observância ao Regimento Interno, ficando a Assessoria Jurídica à disposição da Comissão para orientações, se necessário.

**Art. 4º.** A Comissão Especial de que trata a presente Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo este ser prorrogado por igual período, a pedido da Comissão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

**Câmara Municipal de Januária, em 12 de agosto de 2014.**

**ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA**  
**Ver. Ademir Batista**  
**Presidente**